

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 073/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 074/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 075/2024 - ALTERA O QDD.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 076/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 077/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 078/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....

AVISO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.....
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.....



DECRETO FINANCEIRO Nº 073/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 73 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$428.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil reais) a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.165 - MANUTENCAO DO CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

1.009 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes	420.000,00
Total por Ação:	420.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	420.000,00
Total Suplementado:	428.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

1.008 - ABERTURA, RECUPERACAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes	420.000,00
Total por Ação:	420.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	420.000,00
Total Anulado:	428.000,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 074/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 74 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e das outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente.

680.000,00

Total por Ação: 680.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 680.000,00

Total Suplementado: 680.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

680.000,00

Total por Ação: 680.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 680.000,00

Total Anulado: 680.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 075/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 75 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UPA		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	11.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	11.000,00
Total por Modalidade:	11.000,00	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00	11.000,00
Total Geral:	11.000,00	11.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 076/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 76 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.200.000,00
Total por Ação:	1.200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.200.000,00
Total Suplementado:	1.200.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.200.000,00
Total por Ação:	1.200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.200.000,00
Total Anulado:	1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 077/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 77 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 136.100,00 (Cento e trinta e seis mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$136.100,00 (Cento e trinta e seis mil e cem reais) a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo

136.100,00

Total por Ação: 136.100,00

Total por Unidade Orçamentária: 136.100,00

Total Suplementado: 136.100,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo

136.100,00

Total por Ação: 136.100,00

Total por Unidade Orçamentária: 136.100,00

Total Anulado: 136.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 078/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 78 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais) a saber:

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo

405.000,00

Total por Ação: 405.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 405.000,00

Total Suplementado: 405.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado

405.000,00

Total por Ação: 405.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 405.000,00

Total Anulado: 405.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48



Morro do Chapéu/BA, 01 de Março de 2024.

Ofício CGM nº. 003/2024

Ao

**Sr. JANDERLEI SOUTO DA SILVA – EX-SECRETÁRIO DE OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ASSUNTO: PROCESSO e-TCM nº. 15373e19 – DISPONIBILIZAÇÃO PARA
CONCESSÃO DE ENTREVISTA À EQUIPE DE INSPEÇÃO DO TCM/BA.**

Prezado Sr. Janderlei,

No dia 27 de Janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM, conforme anexo, o Ato nº. 089/2024, por meio da qual o referido Órgão de Controle Externo resolve promover a realização de inspeção "in loco" na Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu com objetivo de promover diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo **e-TCM nº. 15373e19**, que foi atribuído ao Ex-Prefeito Municipal, o Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima.

Dito isto, o referido Órgão de Controle Externo deseja cumprir diligências ao processo e nos solicitou **NOTIFICÁ-LO** para conceder entrevista à equipe de inspeção do TCM/BA, **no dia 11 de Março de 2024**, Segunda-Feira, **às 14:30hs**, na sede da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,


MÉRCIO FERREIRA LOPES

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO N° 087/2024, RESOLVE: Promover a realização de Auditoria na Prefeitura Municipal de **SERRINHA**, ficando designados os servidores **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, Matrícula 217.544, Auditor Estadual de Controle Externo e **ERIC ABREU DE ALMEIDA**, Matrícula 217.453, Auditor Estadual de Controle Externo, deste Tribunal, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo e-TCM n° **01499e22** atribuídos ao Sr. **ADRIANO SILVA LIMA**, Prefeito, o qual fica notificado para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados.

ATO N° 088/2024, RESOLVE: Promover a realização de inspeção "in loco" na Prefeitura Municipal de **NAZARÉ**, ficando designados os servidores **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, Matrícula 217.544, Auditor Estadual de Controle Externo e **HELDER SENA DE SOUZA**, Matrícula 217.754, Auditor Estadual de Controle Externo, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo e-TCM n° **09348e22** atribuídos a Srª. **EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO**, Prefeita, a qual fica notificada para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados.

ATON° 089/2024, RESOLVE: Promover a realização de inspeção "in loco" na Prefeitura Municipal de **MORRO DO CHAPÉU**, ficando designados os servidores **FÁBIO CASAGRANDE**, Matrícula 217.715, Auditor Estadual de Infraestrutura e **DANILO MÁRCIO DA CRUZ SANTOS PEREIRA**, Matrícula 217.817, Auditor Estadual de Infraestrutura, deste Tribunal, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo e-TCM n° **15373e19** atribuídos ao Sr. **LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**, ex-Prefeito, a qual fica notificada para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados.

Fica notificado também, a atual Prefeita Srª **JULIANA PEREIRA ARAÚJO LEAL** para franquear o acesso à documentação disponível e colaborar, no que for demandado, pelos servidores designados para realização da inspeção "in loco" constante deste Ato.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

ATO N° 085 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000,

- Faz publicar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2023 período de janeiro a dezembro de 2023, na forma dos Anexos deste Ato.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de janeiro de 2024.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



INSPETORIAS REGIONAIS

- 1°IRCE - Salvador (71) 3118-1021/ 3118-1022
- 2°IRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417/ 3622-4234
- 3°IRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059/3631-3488
- 4°IRCE - Itabuna (73) 3211-1421 / 3613-8312
- 5°IRCE - Vitória da Conquista (77) 3424-4599 / 3424-4442
- 6°IRCE - Jequié (73) 3525-3524/ 3525-7751
- 7°IRCE - Caetité (77) 3454-1852 / 3454-3614
- 8°IRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206
- 9°IRCE - Serrinha (75) 3261-2066/ 3261-2105
- 11°IRCE - Irecê (74) 3641-3223/ 3641-3512
- 12°IRCE - Itaberaba (75) 3251-2333
- 21°IRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237/ 3613-5008
- 22°IRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629
- 23°IRCE - Jacobina (74) 3621-3155/ 3621-0509
- 25°IRCE - Santa Maria da Vitória (77) 3483-1829
- 26°IRCE - Eunápolis (73) 3281-2625
- 27°IRCE - Barreiras (77) 3611-6220



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48



Morro do Chapéu/BA, 01 de Março de 2024.

Ofício CGM nº. 004/2024

Ao

Sr. BRENO DE SOUZA OLIVEIRA – EX-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

ASSUNTO: PROCESSO e-TCM nº. 15373e19 – DISPONIBILIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ENTREVISTA À EQUIPE DE INSPEÇÃO DO TCM/BA.

Prezado Sr. Breno,

No dia 27 de Janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM, conforme anexo, o Ato nº. 089/2024, por meio da qual o referido Órgão de Controle Externo resolve promover a realização de inspeção "in loco" na Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu com objetivo de promover diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo **e-TCM nº. 15373e19**, que foi atribuído ao Ex-Prefeito Municipal, o Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima.

Dito isto, o referido Órgão de Controle Externo deseja cumprir diligências ao processo e nos solicitou **NOTIFICÁ-LO** para conceder entrevista à equipe de inspeção do TCM/BA, **no dia 11 de Março de 2024**, Segunda-Feira, **às 16:30hs**, na sede da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,


MÉRCIO FERREIRA LOPES

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



SALVADOR, BAHIA,
SABADO
27 DE JANEIRO DE 2024
ANO X
Nº 2.268

5

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO N° 087/2024, RESOLVE: Promover a realização de Auditoria na Prefeitura Municipal de **SERRINHA**, ficando designados os servidores **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, Matrícula 217.544, Auditor Estadual de Controle Externo e **ERIC ABREU DE ALMEIDA**, Matrícula 217.453, Auditor Estadual de Controle Externo, deste Tribunal, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo e-TCM n° **01499e22** atribuídos ao Sr. **ADRIANO SILVA LIMA**, Prefeito, o qual fica notificado para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados.

ATO N° 088/2024, RESOLVE: Promover a realização de inspeção "in loco" na Prefeitura Municipal de **NAZARÉ**, ficando designados os servidores **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, Matrícula 217.544, Auditor Estadual de Controle Externo e **HELDER SENA DE SOUZA**, Matrícula 217.754, Auditor Estadual de Controle Externo, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo e-TCM n° **09348e22** atribuídos a Srª. **EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO**, Prefeita, a qual fica notificada para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados.

ATON° 089/2024, RESOLVE: Promover a realização de inspeção "in loco" na Prefeitura Municipal de **MORRO DO CHAPÉU**, ficando designados os servidores **FÁBIO CASAGRANDE**, Matrícula 217.715, Auditor Estadual de Infraestrutura e **DANILO MÁRCIO DA CRUZ SANTOS PEREIRA**, Matrícula 217.817, Auditor Estadual de Infraestrutura, deste Tribunal, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo e-TCM n° **15373e19** atribuídos ao Sr. **LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**, ex-Prefeito, a qual fica notificada para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados.

Fica notificado também, a atual Prefeita Srª **JULIANA PEREIRA ARAÚJO LEAL** para franquear o acesso à documentação disponível e colaborar, no que for demandado, pelos servidores designados para realização da inspeção "in loco" constante deste Ato.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

ATO N° 085 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000,

- Faz publicar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2023 período de janeiro a dezembro de 2023, na forma dos Anexos deste Ato.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de janeiro de 2024.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



INSPETORIAS REGIONAIS

- 1°IRCE - Salvador (71) 3118-1021/ 3118-1022
- 2°IRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417/ 3622-4234
- 3°IRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059/3631-3488
- 4°IRCE - Itabuna (73) 3211-1421 / 3613-8312
- 5°IRCE - Vitória da Conquista (77) 3424-4599 / 3424-4442
- 6°IRCE - Jequié (73) 3525-3524/ 3525-7751
- 7°IRCE - Caetité (77) 3454-1852 / 3454-3614
- 8°IRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206
- 9°IRCE - Serrinha (75) 3261-2066/ 3261-2105
- 11°IRCE - Irecê (74) 3641-3223/ 3641-3512
- 12°IRCE - Itaberaba (75) 3251-2333
- 21°IRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237/ 3613-5008
- 22°IRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629
- 23°IRCE - Jacobina (74) 3621-3155/ 3621-0509
- 25°IRCE - Santa Maria da Vitória (77) 3483-1829
- 26°IRCE - Eunápolis (73) 3281-2625
- 27°IRCE - Barreiras (77) 3611-6220

Assinado digitalmente pela EGIBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024 às 21:54:18 Código de Autenticação: 331f887d